

PORTARIA FUNEDS N.º 31 – 26 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Institui Comissão Especial de Acompanhamento do Planejamento Estratégico do Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), contido no Protocolo n.º 19.293.101-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

Considerando a importância da gestão estratégica como boa prática de governança no âmbito da FUNEDS e das unidades sob sua gestão;

Considerando a necessidade de implementar e sistematizar o processo de planejamento estratégico visando priorizar as iniciativas estratégicas que impactem a gestão e tragam benefícios para a sociedade;

Considerando a imprescindibilidade de planejar o desenvolvimento da FUNEDS e suas unidades, com a finalidade de qualificar as suas ações e serviços de saúde no tocante às metas de excelência de desempenho de suas funções, conforme disposto no inciso XI, Art. 18 do Decreto Estadual n.º 12.093/2014;

Considerando a obrigação de adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da FUNEDS, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com a metas pactuadas no contrato de gestão, e principalmente a necessidade de acompanhamento de apontamentos derivados de fiscalização externa que indiquem fragilidades nos controles internos da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a “Comissão Especial de Acompanhamento do Planejamento Estratégico do Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), composta pelos agentes públicos:

	Agente Público	Unidade
Presidente	JUCIMARA DOS SANTOS CARDOSO	Diretoria Geral de Unidade Porte III
Membros	ELENORE ENNS VIDAL	Coordenadora de Enfermagem
	AUGUSTO FLAVIO LINO DE MORAES	Promotor de Saúde Profissional
	FABIANA CALONACI GALESKI	Promotor de Saúde Execução
	NEUCICLEIA PONTES SOARES BORGES	Promotor de Saúde Fundamental

Art. 2.º Compete a Comissão:

- I – Acompanhar o Planejamento Estratégico 2023 a 2024;
- II - Analisar os benefícios resultantes dos serviços prestados pela instituição;
- III - Mapear e mensurar as forças, fraquezas, ameaças e oportunidades que afetam a instituição no cumprimento da sua missão;
- IV - Formular as estratégias com base na análise de ambiente e apontamentos derivados de fiscalização externa, com o objetivo de sanar fragilidades nos processos de trabalho;
- V - Elaborar projetos de aperfeiçoamento com a finalidade de garantir que administração atue em consonância com os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, visando o cumprimento de metas e objetivos institucionais, com melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- VI - Promover medidas de melhorias nos processos de trabalho, acompanhando a execução das ações que impactem nas avaliações de controles externos e fragilidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais controles externos.
- VII – Promover ações educativas que visem disseminar a cultura organizacional fortalecendo visão, missão e valores.
- VIII – Manter permanente acompanhamento e revisão das metas estabelecidas.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 26 DE JANEIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo